



GOVERNADOR

Cláudio Bonfim de Castro e Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Nicola Moreira Miccione

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

José Dias da Silva

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Felipe de Carvalho Pires

ELABORAÇÃO

COORDENADORIA CENTRAL DE PROVIMENTO, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

Viviane Alves Simões

EQUIPE TÉCNICA

Alan Leandro Domingos Priscila Bugine Santiago Renata Curry de Oliveira Pinheiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBGEP

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, 6º andar, Laranjeiras Rio de Janeiro − RJ, CEP: 22231-090 | Tel.: 055 21 2334-3346



CADERNO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



20. INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

20.1. TABELA REMUNERATÓRIA

QUADRO PERMANENTE

Nível Superior

CARCO	CLASSE	TEMPO DE	VENCINAENTO DACE	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ			
CARGO	CLASSE	SERVIÇO	VENCIMENTO-BASE	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
		0 a 5 anos	4.415,01				
	'	5 a 10 anos	4.679,91				
		10 a 15 anos	4.960,70				
Analista em Tecnologia	II	15 a 20 anos	5.258,35		474,81	949,62	
rechologia	III	20 a 25 anos	5.573,84				
		25 a30 anos	5.908,28	227.44			
		> 30 anos	6.262,77				
	1	0 a 5 anos	6.783,00	237,41			
		5 a 10 anos	7.189,98				
		10 a 15 anos	7.621,38				
Analista Ambiental	II	15 a 20 anos	8.078,67				
		20 a 25 anos	8.563,38				
	III	25 a30 anos	9.077,18				
		> 30 anos	9.621,81				

Nível Médio

CARGO	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO	VENCIMENTO-BASE	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		
		0 a 5 anos	2.088,82			
		5 a 10 anos	2.231,81			
Assistente		10 a 15 anos	2.445,35			
Operacional e Guarda Parque	II	15 a 20 anos	2.612,74			
(Médio)		20 a 25 anos	2.862,73			
	III	25 a30 anos	3.058,69			
		> 30 anos	3.268,07	444.24		
		0 a 5 anos	2.506,60	141,31		
	I	5 a 10 anos	2.656,99			
		10 a 15 anos	2.816,41			
Assistente Técnico (Médio Técnico)	II	15 a 20 anos	2.985,39			
(Medie recined)		20 a 25 anos	3.164,52			
	III	25 a30 anos	3.354,39			
		> 30 anos	3.555,66			

Nível Fundamental

CARGO	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO	VENCIMENTO-BASE
		0 a 5 anos	1.369,11
		5 a 10 anos	1.462,83
	II	10 a 15 anos	1.602,80
Auxiliar Operacional, Auxiliar Motorista		15 a 20 anos	1.712,52
		20 a 25 anos	1.829,75
		25 a30 anos	1.955,00
		> 30 anos	2.088,69



Nível Elementar

CARGO	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO	VENCIMENTO-BASE
		0 a 5 anos	897,39
	'	5 a 10 anos	958,82
		10 a 15 anos	1.050,56
Ajudante Operacional	11	15 a 20 anos	1.122,48
		20 a 25 anos	1.199,31
		25 a30 anos	1.281,40
		> 30 anos	1.369,11

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- Tabelas remuneratórias fixadas pela Lei 6.847/2014, atualizadas pelo Decreto 47.933/22 (ao regulamentar a Lei 9.436/2021);
- O Adicional de Qualificação referente à Graduação só se aplica aos servidores com cargo de nível médio. O AQ referente à Especialização, Mestrado ou Doutorado se aplica somente aos servidores com cargo de nível superior;
- Adicional por Tempo de Serviço (triênio). Para todos os cargos: incide apenas sobre o vencimento-base. Pode variar entre 10% e 60% de acordo com a Lei nº 1.608/90. A Lei Complementar Estadual nº 194/2021 extinguiu o Adicional por Tempo de Serviço (triênio), para todos os servidores, civis e militares, ingressantes no serviço público por meio de edital publicado a partir de 01/01/2022, mantendo-se o direito aos ingressantes por meio de edital publicado até 31/12/2021.

20.2. QUANTITATIVO DE CARGOS

QUADRO PERMANENTE

Nível Superior – Analista Ambiental

CARGO	EXISTENTE	IDEAL	EXTINTOS PELO DECRETO 46.444/18	TOTAL	BLOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.117/20 E DECRETO 47.147/20)	BOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.585/21)	LEGISLAÇÃO RELACIONADA
Administrador	43	45	1	44	2	3	
Advogado	43	37	3	34	4	-	
Analista de sistemas	16	15	ı	15	-	-	
Antropólogo	0	2	-	2	-	-	
Arquiteto	6	21	1	20	1	1	Resultante da
Arquivista	0	2	-	2	-	/	transferência de
Assistente Social	4	4	-	4	-	- 14 - /	cargos já previstos
Auditor	4	6	-	6		/	nas leis 4.791/2006,
Bibliotecário	10	8	-	8	- -	- /	4.792/2006,
Biólogo	66	100	-	100	5	2	4.793/2006 e
Comunicador Social	2	16	2	14	3		5.101/2007, além dos criados pela Lei
Contador	13	10		10	1-	-/ -	6.101/2011,
Economista	24	21	1	20	2	L= y-1	A Lei 6.847/2014
Engenheiro	0	87	-	87	5	/ -	alterou a
Engenheiro Agrônomo	4	20	-	20	-	7-11-	nomenclatura das
Engenheiro Ambiental	0	8	-	8	-	-//	classes, Decreto
Engenheiro Civil	4	45	-	45	1		46.444/2018
Engenheiro Eletricista	0	2	-	2	-	/	
Engenheiro Eletrônico	0	2	-	2	-		
Engenheiro Florestal	13	34	-	34	4		
Engenheiro Hidráulico	7	7	-	7	- 7	-	



Nível Superior - Analista Ambiental (Continuação)

Niver Superior – Analista						
CARGO	EXISTENTE	IDEAL	EXTINTOS PELO DECRETO 46.444/18	TOTAL	BLOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.117/20 E DECRETO 47.147/20)	LEGISLAÇÃO RELACIONADA
Engenheiro de Manutenção	0	4	-	4	-	
Engenheiro Mecânico	0	2	-	2	-	
Engenheiro de Minas	1	2	-	2	-	
Engenheiro de Petróleo	4	10	-	10	-	
Engenheiro Químico	9	46	-	46	1	
Engenheiro Sanitarista	4	12	-	12	-	
Engenheiro em Segurança do Trabalho	1	2	-	2	-	Resultante da
Engenheiro de Tráfego	0	2	-	2	-	transferência de cargos já
Estatístico	0	2	-	2	-	previstos nas leis
Farmacêutico	17	8	-	8	-	4.791/2006, 4.792/2006,
Físico	0	2	-	2	-	4.793/2006 e 5.101/2007, além dos criados pela Lei
Geógrafo	11	30	-	30	-	6.101/2011,
Geólogo	6	15	-	15	-	A Lei 6.847/2014 alterou
Ilustrador Científico	0	1	-	1	-	a nomenclatura das
Médico do Trabalho	3	2	-	2	-	classes, Decreto
Veterinário	8	6	-	6	-	46.444/2018
Meteorologista	6	5	-	5	-	10.11.72010
Oceanógrafo	0	2	-	2	-/	
Pedagogo	1	2	-	2		
Psicólogo	2	3	-	3	1	
Químico	68	40	-	40	2	
Sociólogo	2	2	-	2	-	
Secretário Executivo	14	20	-	20	-	

Nível Superior – Analista em Tecnologia

CARGO	QUANTIT	ATIVO	LEGISLAÇÃO RELACIONADA	
CARGO	EXISTENTE	IDEAL		
Tecnólogo	5	10	Resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007, além dos criados pela Lei 6.101/2011. A Lei 6.847/2014 alterou a nomenclatura das classes.	

Nível Médio Técnico – Assistente Técnico

CARGO	EXISTENTE	IDEAL	EXTINTOS PELO DECRETO 46.444/18	TOTAL	BLOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.117/20 E DECRETO 47.147/20)	LEGISLAÇÃO RELACIONADA
Técnico Administrativo	104	120	6	114	8	
Técnico Ambiental	20	57	-	57	3	
Técnico em Computação	37	20	-	20	1	
Técnico de Contabilidade	25	25	2	23	2	
Técnico em Desenho	19	12	-	12		Resultante da transferência
Técnico em Eletrônica	0	5	<u>-</u>	5	-	de cargos já previstos nas
Técnico em Engenharia Civil	0	5	-	5		leis 4.791/2006,
Técnico Florestal	94	40	-	40	/	4.792/2006, 4.793/2006 e
Técnico em Hidrologia	0	6	-	6		5.101/2007, além dos
Técnico em Laboratório	67	0	1	0	- /	criados pela Lei 6.101/2011. A Lei 6.847/2014 alterou a
Técnico em Mecânica	0	22	-	22	- //	nomenclatura das classes
Técnico em Meteorologia	0	4	-	4	/	
Técnico em Química	85	67	-	67	1	
Técnico em Segurança do Trabalho	1	4	-	4	/-	
Técnico em Topografia	8	4		4	<u> </u>	



Nível Médio – Assistente Operacional e Guarda Parque

		QUANT			
CARGO	EXISTENTE	IDEAL	EXTINTOS PELO DECRETO 46.444/18	TOTAL	LEGISLAÇÃO RELACIONADA
Assistente Operacional	81	0	1	0	Resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007, além dos criados pela Lei 6.101/2011. A Lei 6.847/2014 alterou a nomenclatura das classes, Decreto 46.444/2018

Nível Fundamental – Assistente Operacional e Auxiliar Motorista

			ite Operacional e		TITATIVO		
CARGO	EXISTENTE	IDEAL	EXTINTOS PELO DECRETO 46.44/18	TOTAL	BLOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.117/20 E DECRETO 47.147/20)	BOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.585/21)	LEGISLAÇÃO RELACIONADA
Auxiliar Operacional	157	120	3	117	6	1	Resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007. além
Auxiliar Motorista	95	55	1	54	4	2	4.795/2006 e 5.101/2007, além dos criados pela Lei 6.101/2011. A Lei 6.847/2014 alterou a nomenclatura das classes, Decreto 46.444/2018

Nível Elementar - Ajudante Operacional

Wiver Elementar Ajadante Operational									
		QUA							
CARGO	EXISTENTE	IDEAL	EXTINTOS PELO DECRETO 46.444/18	TOTAL	LEGISLAÇÃO RELACIONADA				
Ajudante Operacional	286	0	4	0	Resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007, além dos criados pela Lei 6.101/2011. A Lei 6.847/2014 alterou a nomenclatura das classes, Decreto 46.444/2018				

20.3. LEGISLAÇÃO GERAL

- Lei 4.791/06 Reestrutura a FEEMA;
- Lei 4.792/06 Reestrutura o IEF;
- Lei 4.793/06 Reestrutura a SERLA;
- Lei 5.101/07 Criação do INEA;
- Decreto 41.628/09 Estabelece a estrutura organizacional do Instituto Estadual do Ambiente INEA, criado pela Lei 5.101/07;
- Lei 5.757/10 Majora os vencimentos básicos dos integrantes das categorias funcionais a que se referem as Leis 4.791/06, 4792/06 e 4793/06 em 12 parcelas mensais de 1,6709%;
- Decreto 42.720/10 Dispõe sobre o AQ;



- Lei 6.101/11 Aprova Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, institui o Adicional de Qualificação AQ, institui a Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, o Adicional de Insalubridade – AI e o Adicional de Periculosidade – AP;
- Decreto 43.208/11 Autoriza o INEA a proceder à contratação temporária, em regime especial, de 220 profissionais de nível médio, para exercer a função de Guarda-Parques, sendo 110 no ano de 2011 e 110 em 2012, por prazo determinado, pelo período de até 03 anos, podendo ser prorrogadas por um período máximo de 02 anos, até atingimento do prazo máximo total de 05 anos. A remuneração bruta mensal dos servidores contratados nos termos deste decreto será de R\$ 1.500,00;
- Decreto 44.552/14 Altera o Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece a estrutura organizacional do Instituto Estadual do Ambiente INEA;
- Lei 6.847/14 Majora os vencimentos-base dos servidores a que se referem as Leis 4.791/06, 4.792/06, 4.793/06, 5.101/07 e 6.101/11 em 26% para os cargos de nível médio, fundamental e elementar e em 42% para os de nível superior, pagos em 4 parcelas: julho/2014, janeiro/2015, julho/2015 e janeiro/2016.
- Decreto 46.444/18 Extingue cargos efetivos vagos na forma de seu Anexo Único;
- Resolução INEA 191/19 Dispõe sobre o Programa de Capacitação em Prevenção e Defesa Florestal (CPDF) no âmbito do INEA;
- Decreto 47.117/20 Dispõe sobre a lista de cargos bloqueados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em atendimento ao que estabeleceu o Decreto 47.114/20;
- Decreto 47.147/20 Dispõe sobre a lista de cargos bloqueados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em atendimento ao que estabeleceu o Decreto 47.114/20;
- Portaria INEA PRES 1.033/21 Dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade no âmbito do INEA;
- Decreto 47.585/21 Dispõe sobre bloqueio de cargos para fim de instauração de processo administrativo para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública direta e indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- Portaria INEA/PRES 1.050/21 Dispõe sobre os critérios para a cessão de servidores do Instituto Estadual do Ambiente para outros órgãos das esferas estadual, municipal e federal;
- Lei 9.436/21 Autoriza o Poder Executivo a conceder recomposição salarial aos servidores do estado do Rio de Janeiro, considerando o período compreendido entre 6/9/2017 a 31/12/2021. Primeira parcela correspondente a 50% sendo paga no primeiro bimestre de 2022; segunda parcela correspondente a 25% sendo paga no primeiro bimestre de 2023; e terceira e última parcela correspondente a 25% sendo paga no primeiro bimestre de 2024;
- Decreto 47.933/22 Estabelece a forma de implementação da recomposição remuneratória do Poder Executivo nos termos da Lei Estadual 9.436/21, definindo o percentual de 13,05% como índice de reajuste.